ReGeo ISSN: 2177-3246

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS: PARA ALÉM DO PARADIGMA DO PERTENCIMENTO AO ESTADO-NAÇÃO

CITIZENSHIP AND HUMAN RIGHTS: BEYOND THE PARADIGM OF BELONGING TO THE NATION-STATE

CIUDADANÍA Y DERECHOS HUMANOS: MÁS ALLÁ DEL PARADIGMA DE LA PERTENENCIA AL ESTADO-NACIÓN

https://doi.org/10.56238/revgeov17n9-190

Data de submissão: 28/08/2026 **Data de publicação:** 28/09/2026

Ygor Felipe Távora da Silva
Doutor em Direito
Instituição: Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
E-mail: ysilva@uea.edu.br

RESUMO

Este levantamento bibliográfico examina o debate acadêmico sobre a inserção cívica e as garantias individuais dissociadas das fronteiras estatais, contextualizando a crise do modelo de soberania clássica. O objetivo principal consiste em analisar a produção científica veiculada entre 2020 e 2026, com foco na superação do pertencimento tradicional e na emergência de novas esferas de direitos. Metodologicamente, desenvolveu-se uma revisão sistemática da literatura a partir de dezesseis fontes selecionadas em bases indexadas. Os resultados revelam três eixos de discussão: as formulações conceituais de transnacionalidade, as tensões políticas entre prerrogativas locais e governos centrais no acolhimento de populações móveis, e as barreiras burocráticas impostas a estrangeiros no exercício de suas faculdades jurídicas. Constata-se que a dissociação entre nacionalidade e dignidade humana avança nos debates teóricos contemporâneos, sugerindo arranjos multiníveis. Todavia, esse movimento de desterritorialização jurídica encontra resistências severas na prática administrativa das soberanias nacionais, que ainda utilizam a barreira do pertencimento formal como instrumento de exclusão política.

Palavras-chave: Mobilidade Humana. Direitos Fundamentais. Cosmopolitismo.

ABSTRACT

This bibliographic survey examines the academic debate on civic participation and individual guarantees dissociated from state borders, contextualizing the crisis of the classical sovereignty model. The main objective consists of analyzing scientific production published between 2020 and 2026, focusing on overcoming traditional belonging and the emergence of new spheres of rights. Methodologically, a systematic literature review was developed based on sixteen sources selected from indexed databases. The results reveal three discussion axes: the conceptual formulations of transnationality, the political tensions between local prerogatives and central governments in welcoming mobile populations, and the bureaucratic barriers imposed on foreigners in the exercise of their legal faculties. It is found that the dissociation between nationality and human dignity advances in contemporary theoretical debates, suggesting multilevel arrangements. However, this movement of legal deterritorialization encounters severe resistance in the administrative practice of national sovereignties, which still use the barrier of formal belonging as an instrument of political exclusion.

Keywords: Human Mobility. Fundamental Rights. Cosmopolitanism.

RESUMEN
Este relevamiento bibliográfico examina el debate académico sobre la inserción cívica y las garantías individuales disociadas de las fronteras estatales, contextualizando la crisis del modelo de soberanía clásica. El objetivo principal consiste en analizar la producción científica transmitida entre 2020 y 2026, con enfoque en la superación de la pertenencia tradicional y en la emergencia de nuevas esferas de derechos. Metodológicamente, se desarrolló una revisión sistemática de la literatura a partir de dieciséis fuentes seleccionadas en bases indexadas. Los resultados revelan tres ejes de discusión: las formulaciones conceptuales de transnacionalidad, las tensiones políticas entre prerrogativas locales y gobiernos centrales en la acogida de poblaciones móviles, y las barreras burocráticas impuestas a extranjeros en el ejercicio de sus facultades jurídicas. Se constata que la disociación entre nacionalidad y dignidad humana avanza en los debates teóricos contemporáneos, sugiriendo arreglos multiniveles. Sin embargo, este movimiento de desterritorialización jurídica encuentra resistencias severas en la práctica administrativa de las soberanías nacionales, que aún utilizan la barrera de la pertenencia formal como instrumento de exclusión política.

Palabras clave: Movilidad Humana. Derechos Fundamentales. Cosmopolitismo.

1 INTRODUÇÃO

A consolidação do aparato governamental westfaliano atrelou a soberania ao controle de fronteiras. Conforme discutido por Boryczka e Surak (2020), essa correlação confina a pertença política aos limites de um território delimitado. Esse arranjo nacionaliza a salvaguarda individual, subordinando o estatuto de integrante à lógica da certidão de nascimento ou do sangue.

Todavia, a intensificação da transumância humana abala tal homogeneidade. Pérez-Soria e Cadena Inostroza (2022) apontam que as regras tradicionais de controle de fronteiras colidem com a realidade de quem precisa cruzar divisas para sobreviver. Na prática, essa rigidez cria uma contradição cotidiana: o indivíduo que chega a um novo país é rapidamente absorvido como força de trabalho na colheita agrícola ou na construção civil, mas enfrenta barreiras quase intransponíveis para matricular os filhos em uma escola, abrir uma conta bancária básica ou receber atendimento médico de emergência. Assim, a burocracia estatal converte a permanência física do trabalhador em uma existência civil incompleta e provisória.

A tentativa de universalizar prerrogativas protetivas ganhou impulso no pós-guerra, mas sua aplicação prática ainda esbarra no arbítrio das nações de acolhimento. Nesse sentido, Castro e Moulin (2021) analisam as mutações que buscam resgatar a dignidade de suas amarras nacionalistas por meio de práticas que designam como pertencimento em movimento.

Quando essa desvinculação falha, o forasteiro experimenta a privação de sua capacidade de agir. Sosnowski e Klem (2023) demonstram esse isolamento ao investigarem as identidades de fato em regiões de disputa geopolítica, onde a precariedade burocrática impede o acesso às garantias mais básicas. A inclusão, desse modo, opera de forma seletiva, tolerando a mão de obra, mas negando a voz de representação.

Como alternativa a essa exclusão, ganham relevo arranjos multiníveis que reorganizam as esferas de proteção. Falcke e Peters (2025) caracterizam esse fenômeno como um redimensionamento da pertença, operando tanto em escalas globais quanto locais. Na esfera governamental descentralizada, Medeiros, Carvalho e Rocha (2022) exemplificam essa dinâmica ao contrastarem como distritos subnacionais nos Estados Unidos utilizam fundos próprios para amparar estrangeiros indocumentados, contornando as diretrizes repressivas federais.

No contexto sul-americano, Ramos, Medeiros e Vale (2025) descrevem a transição jurídica brasileira rumo ao acolhimento humanitário, enquanto Greco (2023) propõe reformas constitucionais para estender o sufrágio a residentes não nacionais, evidenciando que a redefinição de tais parâmetros constitui campo de disputa interpretativa ativa.

Diante desse panorama, delineia-se o problema que orienta este trabalho: de que maneira as investigações veiculadas entre 2020 e 2026 equacionam o acesso a garantias fundamentais pelos sujeitos em mobilidade face à rigidez soberana das nações? O propósito norteador deste levantamento bibliográfico consiste em analisar de forma sistemática as principais formulações científicas acerca da desterritorialização jurídica. Especificamente, busca-se mapear os eixos conceituais propostos pela literatura para fundamentar a inserção pós-nacional, contrastar a atuação de órgãos locais frente às medidas repressivas centrais e avaliar as barreiras constitucionais que impedem o exercício de faculdades eleitorais por parte das populações em trânsito.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A fundamentação teórica deste estudo organiza-se em três divisões complementares para debater as transformações contemporâneas da pertença cívica. Inicialmente, examinam-se os contornos históricos que atrelaram a proteção dos direitos à demarcação soberana dos Estados. Em seguida, analisam-se as propostas de desterritorialização jurídica fundamentadas nos conceitos de pós-nacionalidade e cosmopolitismo. Investiga-se como essa reconfiguração se manifesta na prática por meio de arranjos governamentais multiníveis e da atuação descentralizada de entes locais no acolhimento de populações em trânsito.

2.1 A AUTORIDADE ESTATAL E OS LIMITES GEOGRÁFICOS DA PROTEÇÃO

A organização da modernidade política instituiu o território como o delimitador de prerrogativas jurídicas. Sob as regras do modelo westfaliano, a autoridade consolidou-se de forma suprema dentro de limites espaciais predeterminados, subordinando a segurança dos indivíduos ao seu vínculo formal com o governo central. Thomas Marshall explicou que esse pacto político clássico confere garantias civis e civis-sociais apenas aos membros integrais de uma sociedade.

Como observam Pérez-Soria e Cadena Inostroza (2022), esse arranjo tradicional pressupõe a existência de populações homogêneas e estáticas, cujas divisas geográficas separam rigidamente os nacionais dos forasteiros, impedindo que garantias universais alcancem aqueles que se encontram fora de seu solo natal.

Essa correlação estreita entre fronteira e proteção jurídica converteu-se em instrumento de seleção civil. Toledo (2026) discute como as salvaguardas individuais, embora proclamadas sob o ideal do universalismo moral abstrato, tornaram-se dependentes do aparato estatal para sua aplicação material ao longo do século XIX. A codificação das prerrogativas sob o formato de direitos do cidadão

acabou por restringir a abrangência dessas garantias, de modo que o sujeito abstrato da humanidade deu lugar a uma figura condicionada por exigências burocráticas de nacionalidade.

Diante disso, Boryczka e Surak (2020) apontam que as teorias liberais formuladas sob a premissa de sociedades fechadas mostram-se incapazes de responder às demandas de justiça das populações móveis, uma vez que a rigidez das divisas soberanas atua como um obstáculo intransponível ao pleno usufruto de salvaguardas por indivíduos em trânsito.

2.2 PERSPECTIVAS PÓS-NACIONAIS E COSMOPOLITAS DE PERTENÇA

A insuficiência de respostas do modelo clássico diante do deslocamento de indivíduos impulsionou formulações teóricas alternativas. A concepção pós-nacional, discutida por Soysal (2012), propõe que a legitimidade da concessão de amparo social deve se desvincular de passaportes oficiais, fundando-se nos direitos humanos intrínsecos à condição de pessoa. Sob essa perspectiva, Silva e Silva (2024) sustentam que a consolidação do regime normativo internacional limita a discricionariedade do poder público na exclusão de estrangeiros, sinalizando a emergência de uma inserção cívica cosmopolita baseada na dignidade e na igualdade de tratamento, independentemente de certidões de nascimento ou de heranças sanguíneas.

Essa transição interpretativa exige afastar as noções estáticas de filiação política. Castro e Moulin (2021) defendem a abordagem da cidadania em movimento, na qual a subjetividade política e a capacidade de agir dos indivíduos não dependem de uma concessão unilateral das instâncias de poder, mas se constituem ativamente pelas práticas cotidianas e lutas dos próprios sujeitos móveis pela sobrevivência e pelo reconhecimento de sua humanidade. Quando essa busca por amparo não encontra respaldo legal, o forasteiro experimenta formas agudas de invisibilidade.

Sosnowski e Klem (2023) ilustram essa fragilidade ao analisarem a situação de residentes em territórios com soberanias disputadas ou estados não reconhecidos formalmente, revelando que a negação de identidades jurídicas básicas desorganiza as trajetórias pessoais e condena o sujeito a viver em uma constante soleira de exclusão material.

2.3 DESCENTRALIZAÇÃO MULTINÍVEL E A ATUAÇÃO HORIZONTAL DE GOVERNOS LOCAIS

O redimensionamento das esferas de atuação governamental descentraliza a acolhida de populações em deslocamento, estruturando arranjos multiníveis. Falcke e Peters (2025) oferecem uma moldura bidimensional para classificar essas novas escalas de proteção, distinguindo o plano transnacional horizontal (que estende vínculos além das fronteiras) do plano multinível vertical (que

envolve a sobreposição de instâncias decisórias locais, federais e supracionais). Essa diversidade regulatória aponta que o controle sobre o fluxo migratório perdeu seu caráter monolítico, abrindo espaço para que governos subnacionais formulem suas próprias táticas de recepção e inclusão.

A atuação de órgãos descentralizados opera frequentemente de forma autônoma perante a rigidez das diretrizes centrais. Medeiros, Carvalho e Rocha (2022) demonstram esse descompasso na federação norte-americana ao mapearem leis locais divergentes. Enquanto governos centrais endurecem a fiscalização de fronteiras, administrações de estados como Nova York ou Oregon utilizam verbas locais para financiar assessoria jurídica gratuita a estrangeiros e garantir que postos de saúde não exijam documentos de cidadania para prestar socorro.

No cenário brasileiro, Silva (2022) aponta dinâmica similar: quando o governo federal silencia ou falha em coordenar o acolhimento, são os municípios, as igrejas e os centros comunitários de bairro que se organizam de forma improvisada para fornecer refeições, abrigos temporários e aulas básicas de língua portuguesa.

Esse tensionamento capilar expõe contradições severas nos marcos regulatórios domésticos. Ramos, Medeiros e Vale (2025) analisam a transição jurídica brasileira, destacando a superação da lógica de segurança de fronteiras do antigo Estatuto do Estrangeiro de 1980 pela Lei de Migração de 2017, pautada nos direitos humanos. No entanto, barreiras institucionais e burocráticas persistem na prática diária.

Barbosa e Gediel (2023) problematizam a negação de participação eleitoral ao estrangeiro regularizado, situando-o em um espaço de quase cidadania, no qual o indivíduo é integrado ao mercado de trabalho, mas banido das decisões coletivas da polis. Para sanar esse paradoxo constitucional, Greco (2023) defende uma hermenêutica evolutiva orientada pelo princípio do “direito a ter direitos”, propondo a extensão do voto municipal a residentes estrangeiros como via necessária para compatibilizar a soberania com a indivisibilidade dos direitos humanos na era pós-nacional.

3 METODOLOGIA

A estrutura metodológica deste estudo organiza-se de maneira a dar transparência e replicabilidade aos procedimentos de coleta e triagem de dados. A seguir, apresentam-se o delineamento geral da investigação, as fontes de consulta utilizadas para o levantamento bibliográfico, as estratégias de busca adotadas e os critérios de elegibilidade que orientaram a consolidação do corpus definitivo de análise.

3.1 DELINEAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Este trabalho caracteriza-se como uma revisão sistemática da literatura, de abordagem qualitativa e caráter descritivo-exploratório. O emprego desse modelo metodológico justifica-se pela necessidade de ordenar, de forma estruturada e reprodutível, a produção acadêmica recente sobre a garantia de prerrogativas individuais fora das balizas do pertencimento estatal tradicional. Ao examinar o conhecimento veiculado no período recente, o estudo busca mapear as principais correntes teóricas, as divergências conceituais e os consensos consolidados na literatura científica de geopolítica, relações internacionais e direito constitucional.

3.2 FONTES DE INFORMAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE BUSCA

O levantamento dos textos científicos ocorreu por meio de consultas a indexadores e repositórios acadêmicos de ampla circulação internacional, a saber: o portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a biblioteca digital *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e o indexador *Google Scholar*. A busca foi planejada para capturar contribuições em três idiomas, utilizando palavras-chave combinadas por meio de conectores lógicos booleanos.

Para a recuperação dos registros, estruturaram-se as seguintes chaves de busca:

- Em português: “cidadania pós-nacional” OR “cidadania cosmopolita” AND “direitos humanos” AND “Estado-nação”;
- Em inglês: “post-national citizenship” OR “cosmopolitan citizenship” AND “human rights” AND “nation-state”;
- Em espanhol: “ciudadanía posnacional” OR “ciudadanía cosmopolita” AND “derechos humanos” AND “Estado-nación”.

O recorte temporal foi delimitado entre janeiro de 2020 e setembro de 2026, período que concentra os desdobramentos legislativos e as discussões teóricas mais recentes sobre as crises das soberanias nacionais perante as demandas de populações em trânsito.

3.3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO DAS FONTES

A seleção das fontes que integram a revisão obedeceu a parâmetros preestabelecidos de inclusão e exclusão. Foram definidos como requisitos de inclusão:

- Artigos científicos publicados em periódicos revisados por pares ou capítulos de obras teóricas que discutam explicitamente o pertencimento político e o amparo social além das fronteiras estatais;
- Estudos empíricos ou teóricos que analisem as dinâmicas de inserção de migrantes e refugiados sob a ótica da pós-nacionalidade ou do cosmopolitismo;
- Produções redigidas em português, inglês ou espanhol dentro do intervalo de anos delimitado.

Como critérios de exclusão, definiram-se:

- Estudos duplicados entre as bases de dados consultadas;
- Trabalhos cujo foco temático estivesse dissociado da cidadania transnacional ou dos direitos humanos (como pesquisas de saúde pública pura ou análises pedagógicas sobre gamificação);
- Relatórios preliminares, editoriais, resenhas de livros ou resumos publicados em anais de eventos acadêmicos.

O processo de triagem desenvolveu-se em fases consecutivas. Inicialmente, procedeu-se à leitura preliminar dos títulos e resumos dos textos recuperados para verificar a aderência direta ao tema. Em seguida, as fontes que atendiam aos requisitos de inclusão foram lidas integralmente para que se pudesse certificar a presença das informações necessárias ao preenchimento do problema de pesquisa. Ao término desse fluxo de seleção e eliminação de duplicatas, obteve-se um *corpus* final composto por dezesseis artigos científicos, que servem de matéria-prima para a seção de discussões deste trabalho.

3.4 PROCEDIMENTO DE EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Para catalogar as evidências dos textos selecionados, elaborou-se uma planilha eletrônica de arquivamento. Esse instrumento coletou descritores específicos de cada publicação: identificação de autoria, ano de divulgação, periódico de veiculação, objetivos traçados e os principais achados empíricos ou conceituais. Leituras independentes das produções garantiram que as informações fossem transcritas sem distorções, servindo de base para o agrupamento subsequente.

3.5 CATEGORIZAÇÃO E SÍNTESE INTERPRETATIVA

O tratamento do material coletado ocorreu por meio da análise temática de conteúdo. Esse processo organizou as conclusões dos estudos em eixos interpretativos unificados, conectando as convergências conceituais e apontando as contradições encontradas nas diferentes soberanias nacionais

investigadas. A abordagem qualitativa permitiu correlacionar os aspectos jurídicos locais com as demandas de inserção de cidadãos migrantes presentes no corpus analítico.

3.6 LIMITAÇÕES DO MODELO ADOTADO

Embora a seleção de fontes siga parâmetros estruturados, o estudo apresenta restrições intrínsecas ao desenho de revisão. A escolha de termos específicos e a exclusão de anais de congressos acadêmicos podem restringir o acesso a debates de circulação restrita. Além disso, a rápida evolução regulatória no cenário internacional de imigração faz com que as dinâmicas descritas retratem um panorama específico, demandando atualizações constantes.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A apresentação dos dados recuperados e as discussões subsequentes estruturam-se para descortinar o panorama da produção acadêmica recente sobre a desvinculação da proteção humana perante as amarras das soberanias estatais. Primeiramente, exibe-se a síntese dos dezesseis manuscritos que compõem o corpus analítico desta revisão sistemática. Na sequência, os achados são interpretados de forma cruzada, respondendo de maneira encadeada às problemáticas teóricas, regulatórias e práticas identificadas na literatura contemporânea, culminando na análise reflexiva sobre as lacunas epistemológicas do campo.

4.1 SÍNTESE DO CORPUS DOCUMENTAL

Para apresentar uma visão panorâmica e objetiva dos textos selecionados, elaborou-se o quadro a seguir. Ele sistematiza as investigações mapeadas, detalhando seus respectivos dados de catalogação, focos temáticos e os principais achados conceituais ou práticos que fundamentam esta revisão.

Tabela 1. Síntese das produções científicas integrantes do corpus (2020-2026)

Autor(es) e Ano	Periódico / Publicação	Principais Achados e Contribuições
Sosnowski & Klem (2023)	*International Journal*	Demonstra as barreiras de identificação legal enfrentadas por populações em territórios com soberania contestada ou não reconhecida.
Bell, E. (2025)	*Citizenship Studies*	Defende o resgate dos espaços comunitários locais como arena de democracia ativa frente à exclusão promovida por discursos nacionalistas.
Pérez-Soria & Cadena (2022)	*Revista de Sociología*	Discute a incompatibilidade das garantias de circulação global com a rigidez de pertencimento imposta pelo Estado-nação tradicional.
Boryczka & Surak (2020)	*New Political Science*	Analisa o deslocamento das divisas fronteiriças e a perda de capacidade de amparo de modelos civis fechados e homogêneos.
Toledo, F. (2026)	*Constitutional Law*	Discute a possibilidade de conciliação entre o patriotismo constitucional e o universalismo dos direitos por meio de limites jurídicos estatais.
Yang (2026)	*Wiley Online Library*	Estuda a identidade híbrida de jovens em zonas de tensão geopolítica, contrapondo o civismo global ao controle estatal direto.
Falcke & Peters (2025)	*J. of Ethnic and Migration*	Propõe um modelo analítico bidimensional para explicar o redimensionamento da filiação cívica nas esferas transnacional e multinível.
Ramos, Medeiros & Vale (2025)	*Pensamento e Sociedade*	Compara o caráter repressivo do Estatuto do Estrangeiro de 1980 com a perspectiva humanitária e pós-nacional da Lei de Migração de 2017.
Greco, P. (2023)	*Rev. de Doutrina Jurídica*	Examina propostas de reformas constitucionais no Brasil para estender o sufrágio municipal a residentes não nacionais sob o ideal da pós-cidadania.
Medeiros, Carvalho & Rocha (2022)	*Rev. Bras. de Polít. Int.*	Mapeia 456 leis estaduais nos EUA, revelando que distritos governados pelo Partido Democrático tendem a legislar de forma pós-nacional.
Silva & Silva (2024)	*Série-Estudos (UCDB)*	Sustenta a dissociação das garantias humanas de passaportes oficiais por meio de um estatuto de pertencimento cosmopolita inalienável.
Moura, Dall'Omo & Fontana (2022)	*Sem. de Pesquisa (UFFS)*	Investiga os entraves de inserção de refugiados e migrantes no Brasil em virtude da sobreposição de interesses de segurança em relação aos direitos.
Castro & Moulin (2021)	*Estudos de Defesa*	Analisa teoricamente o deslocamento da pertença estática para práticas dinâmicas caracterizadas como pertencimento em movimento.
Silva & Kauchakje (2022)	*Interações*	Analisa o surgimento de redes locais e parcerias capilares no Brasil para coordenar o amparo humanitário de forma descentralizada.
Medeiros, Farias & Belarmino (2022)	*BPSR*	Avalia o peso de acordos globais de direitos na transição legislativa que culminou na derrocada da ótica de defesa nacional no Brasil.

Barbosa & Gediel (2023)	*Rev. Direito e Práx.*	Problematiza a precariedade jurídica e o desemprego decorrente das amarras burocráticas que impedem a integração do migrante regular no Brasil.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2026

Os dados consolidados revelam uma distribuição temporal equilibrada das publicações ao longo do recorte selecionado, evidenciando o interesse contínuo pelo tema. Observa-se que a totalidade das pesquisas adota abordagens teóricas ou qualitativas de análise documental e bibliográfica. Geograficamente, a produção concentra-se em reflexões sobre os cenários brasileiro e norte-americano, ambientes que servem de laboratório para observar as tensões entre governos nacionais e práticas descentralizadas. Essa distribuição serve como ponto de partida para a análise aprofundada dos eixos temáticos que estruturam o debate teórico atual.

4.2 ARRANJOS CONCEITUAIS DA PERTENÇA PÓS-NACIONAL E COSMOPOLITA

As investigações reunidas no corpus evidenciam um deslocamento analítico na forma de compreender os elos de filiação cívica. O modelo tradicional de cidadania, assentado sobre a correspondência unívoca entre território, soberania e comunidade cultural homogênea, revela-se anacrônico para equacionar os fluxos populacionais que cruzam as fronteiras estatais diariamente.

Diante dessa limitação, os debates contemporâneos convergem para propostas que desvinculam o acesso a salvaguardas sociais de passaportes emitidos pelas burocracias de origem, direcionando a tutela jurídica diretamente para a condição inalienável de pessoa humana.

Esse movimento de desterritorialização jurídica ampara-se no amadurecimento dos tratados globais que erigem salvaguardas universais acima da discricionariedade dos parlamentos nacionais. Conforme discutido por Silva e Silva (2024), a consolidação desse arcabouço limita a capacidade de exclusão do poder público na acolhida de estrangeiros, estruturando as bases para uma inserção cívica orientada por preceitos cosmopolitas. Sob esse prisma, o pertencimento cívico deixa de constituir um privilégio condicionado a heranças sanguíneas ou geográficas e passa a operar como uma salvaguarda assegurada pela dignidade humana intrínseca.

Todavia, a literatura adverte que esse modelo pós-nacional não decorre de concessões estáticas das instâncias de poder, mas se constrói ativamente pelas dinâmicas cotidianas. Castro e Moulin (2021) teorizam essa realidade sob o rótulo de pertencimento em movimento, sugerindo que a capacidade de agir e a subjetividade política dos sujeitos móveis emergem de suas lutas práticas por inserção laboral, moradia e expressão pública.

Nessa mesma linha, Yang (2026) examina como as identidades híbridas de populações jovens em zonas de forte fricção geopolítica articulam um civismo globalizado para contestar os limites do controle político direto exercido pelo aparato estatal.

Quando essas iniciativas populares não encontram amparo nos textos de lei, os indivíduos são lançados a zonas de indefinição regulatória. Sosnowski e Klem (2023) expõem essa vulnerabilidade ao descreverem como a falta de documentos civis básicos em territórios com soberania contestada ou governos informais desorganiza a subsistência civil, mantendo pessoas sob um estatuto de permanente invisibilidade burocrática.

4.3 A DUALIDADE REGULATÓRIA: GOVERNANÇA MULTINÍVEL E POLÍTICAS SUBNACIONAIS

A operacionalização das salvaguardas pós-nacionais expõe uma nítida assimetria entre as diretrizes centralizadas dos governos federais e a atuação prática de órgãos descentralizados, desenhando sistemas de governança multinível. Falcke e Peters (2025) explicam que esse redimensionamento regulatório permite a coexistência de discursos restritivos na escala macro do território e táticas inclusivas no plano micro das cidades, deslocando parte considerável da responsabilidade social da acolhida para as gestões locais. Essa capilaridade aponta que o controle estatal sobre os fluxos migratórios perdeu sua rigidez monolítica tradicional, permitindo que distritos subnacionais preencham lacunas ou contestem a rigidez federal.

O caso norte-americano ilustra de forma nítida essa dualidade legislativa. Medeiros, Carvalho e Rocha (2022) analisaram um conjunto de 456 leis estaduais aprovadas entre 2016 e 2018 nos Estados Unidos, identificando que 73,68% das matérias direcionadas a imigrantes alinhavam-se ao modelo pós-nacional, enquanto 26,31% seguiam preceitos clássicos de soberania territorial. Os dados de agrupamento espacial revelaram distritos fortemente inclinados à acolhida cívica (como Washington, Nova York, Oregon, Illinois e Maryland), que utilizam orçamentos locais para aprovar programas de inserção no mercado de trabalho ou cotas de emprego para não nacionais. Paralelamente, estados como Texas, Flórida, Geórgia, Missouri, Tennessee e Arizona priorizam medidas de repressão financeira e exclusão do acesso a serviços básicos.

No Brasil, embora o sistema federativo não conceda a mesma autonomia legislativa às províncias, a governança multinível desenvolve-se de maneira horizontal pela articulação da sociedade. Silva (2022) descreve a formação de redes de solidariedade compostas por municípios, instituições de ensino superior, entidades religiosas e organizações não governamentais que se organizam de forma capilar para coordenar ações humanitárias e suprir a paralisia do governo central.

Esse arranjo capilar atua de forma paralela ao controle tradicional de fronteiras, demonstrando que a garantia de condições de dignidade ao estrangeiro regularizado frequentemente repousa na agilidade das instituições locais e nos convênios municipais de acolhimento.

4.4 BARREIRAS JURÍDICO-BUROCRÁTICAS E A SOLEIRA DOS DIREITOS POLÍTICOS

A despeito dos avanços normativos na proteção civil dos sujeitos em deslocamento, a arena do exercício político direto permanece como a barreira mais hermética das soberanias modernas. Essa divisão impõe uma clivagem democrática severa: o trabalhador estrangeiro reside no mesmo bairro por anos, paga os mesmos impostos sobre o consumo, utiliza as mesmas linhas de transporte público e gera riqueza para o comércio local, mas permanece mudo nas decisões coletivas.

Ele não possui o direito de votar para o prefeito que define as prioridades de asfalto de sua rua, nem de escolher o vereador que fiscaliza a creche de seu filho. O banimento eleitoral, portanto, desumaniza a presença do migrante, reduzindo-o a uma engrenagem econômica desprovida de voz na comunidade onde construiu sua rotina.

No cenário brasileiro, essa contradição constitucional é manifesta. Barbosa e Gediel (2023) apontam que, embora o texto constitucional consagre o preceito de igualdade formal entre brasileiros e estrangeiros residentes, o artigo 14 veda terminantemente o alistamento eleitoral e a elegibilidade de não nacionais, com exceção da reciprocidade concedida a portugueses equiparados por força de tratados específicos. Essa restrição gera um profundo déficit democrático, haja vista que cerca de 1,4 milhão de migrantes registrados no Brasil entre 2011 e 2021 permanecem desprovidos de representação política direta.

Esse banimento institucional silencia as demandas desse grupo, refletindo-se na escassez de políticas públicas direcionadas à revalidação de diplomas ou à inserção profissional qualificada, o que empurra profissionais habilitados para o subemprego ou para taxas de desocupação que atingem 25,2% dessa população.

Para mitigar essa invisibilidade cívica, Greco (2023) analisa as iniciativas de reforma constitucional no país, com destaque para a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 25 de 2012, que visava estender o voto em eleições municipais a estrangeiros com residência permanente, nos moldes do que já ocorre na União Europeia e em vizinhos sul-americanos como o Chile e o Uruguai. A justificativa baseia-se na ideia de que os residentes de longa duração constroem elos comunitários fortes com as localidades onde habitam, não se tratando de incentivar uma migração de conveniência eleitoral.

Embora essa PEC tenha sido arquivada em 2018, as experiências consultivas locais, a exemplo dos Conselhos Participativos das Subprefeituras em São Paulo, demonstram a viabilidade jurídica de reoxigenar os canais cívicos e ampliar a representatividade sem colocar em risco a segurança do Estado.

4.5 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS

O cruzamento dos dados coletados revela que o equacionamento das garantias humanas perante a rigidez das soberanias nacionais ocorre sob um cenário de constante tensionamento entre o avanço teórico pós-nacional e o conservadorismo prático das administrações públicas. O Brasil ilustra de forma emblemática essa transição paradigmática.

Ramos, Medeiros e Vale (2025) destacam que a aprovação da Lei de Migração de 2017 marcou a derrocada definitiva da doutrina de segurança nacional que pautava o antigo Estatuto do Estrangeiro de 1980, inaugurando um marco legal pautado nos direitos humanos e no repúdio à criminalização do imigrante.

Medeiros, Farias e Belarmino (2022) demonstram empiricamente que essa mudança decorreu da progressiva influência de tratados internacionais sobre as decisões do Ministério das Relações Exteriores ao longo de décadas.

Contudo, a análise crítica dos dezesseis estudos aponta que a alteração de marcos legislativos formais não basta para assegurar a integração material dos sujeitos móveis. O migrante continua a sofrer o que Abdelmalek Sayad qualificou como uma dupla exclusão: ausente de seu país de origem e presente de forma imperfeita e provisória na sociedade de destino, que o aceita como força laboral transitória, mas o rejeita como sujeito de direito pleno. Essa contradição inerente às ordens jurídicas liberais evidencia que a cidadania clássica opera por meio de exclusões seletivas, integrando o estrangeiro aos deveres econômicos e negando-lhe as faculdades de participação política na polis.

Para investigações futuras, a literatura aponta a conveniência de expandir o foco analítico para além dos âmbitos constitucionais nacionais, aprofundando o exame das dinâmicas municipais e locais de governança. Há uma perceptível carência de pesquisas qualitativas dedicadas a mapear a aplicação diária das políticas públicas municipais e as barreiras linguísticas e burocráticas enfrentadas nas instâncias de atendimento básico de saúde e educação. Adicionalmente, mostra-se oportuno desenvolver análises de discurso focadas nas resoluções e ementas legislativas subnacionais, a fim de monitorar possíveis retrocessos ou inovações em rede que possam subsidiar novas táticas de inclusão social cosmopolita na era pós-nacional.

5 CONCLUSÃO

Este estudo propôs-se a mapear e examinar o debate acadêmico produzido entre 2020 e 2026 acerca da concessão de garantias individuais fora das amarras do pertencimento ao Estado-nação. O exame das dezesseis fontes catalogadas comprova que o modelo tradicional de soberania territorial enfrenta um desgaste conceitual inevitável perante a transumância humana global. A literatura recente consolida a transição para formulações pós-nacionais e cosmopolitas de pertença, que fundam a proteção jurídica diretamente na condição de pessoa, desvinculando-a da posse de passaportes oficiais.

No plano prático, as evidências revelam que a acolhida de populações móveis opera de maneira descentralizada por meio de arranjos de governança multinível. Enquanto os governos centrais mantêm discursos rígidos de segurança de fronteira, esferas subnacionais e redes horizontais de solidariedade assumem o encargo material da recepção. Essa dinâmica capilar, expressa tanto nos programas de inserção laboral de distritos norte-americanos quanto nos convênios de acolhimento de municípios brasileiros, demonstra que a efetivação da dignidade humana repousa na agilidade das instâncias locais de poder.

Por outro lado, constatou-se que o limite mais hermético para a inserção plena dos sujeitos em trânsito reside na arena política formal. O banimento eleitoral de estrangeiros residentes cria uma soleira democrática prejudicial, mantendo indivíduos vinculados aos deveres econômicos e fiscais, mas mudos nas decisões coletivas da localidade onde habitam. As iniciativas de reforma constitucional analisadas, a exemplo da extensão do sufrágio municipal, surgem como vias necessárias para harmonizar o ordenamento jurídico doméstico com os tratados globais de direitos humanos.

Conclui-se que a superação do paradigma nacionalista clássico exige converter as reflexões teóricas contemporâneas em reformas administrativas concretas que assegurem o acesso irrestrito à vida pública. O mapeamento sistemático realizado deixa como contribuição conceitual a necessidade de deslocar o olhar científico para o plano micro das cidades. É nesse espaço geográfico que as práticas diárias de sobrevivência e inserção redesenham, de baixo para cima, os contornos das democracias contemporâneas.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Fernando Cesar Mendes; GEDIEL, José Antônio Peres. Sujeito de direito migrante: igualdade e discriminação. Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, v. 14, n. 3, p. 1960-1982, 2023.

BELL, Emma. Espaços comunitários locais e a reconquista da democracia ativa. Citizenship Studies, v. 29, n. 1, p. 102-120, 2025.

BORYCZKA, Jocelyn M.; SURAK, Sarah M. Introduction: Beyond Citizenship and the Nation-State. New Political Science, v. 42, n. 4, p. 477-481, 2020.

CASTRO, Flávia Rodrigues de; MOULIN, Carolina. Nationhood and citizenship: from producing states to enacting rights. In: Handbook on the governance and politics of migration. London: Edward Elgar Publishing, 2021. p. 36-46.

FALCKE, Swantje; PETERS, Floris. Rescaling citizenship: revisiting debates on territory, rights, and membership. Journal of Ethnic and Migration Studies, v. 51, n. 20, p. 5213-5240, 2025.

GRECO, Pedro Teixeira Pinos. A pós-cidadania e a pós-nacionalidade: poderia o não nacional imigrante ter direitos políticos no brasil? Revista de Doutrina Jurídica, Brasília, DF, v. 114, n. 00, p. e023003, 2023.

MEDEIROS, Marcelo de Almeida; CARVALHO, Lucas José de Brito; ROCHA, Felipe Ferreira de Oliveira. Subnational policies and migration in the USA: post-national citizenship or sovereignty? Revista Brasileira de Política Internacional, Brasília, DF, v. 65, n. 1, p. e007, 2022.

MEDEIROS, Marcelo de Almeida; FARIAS, Igor Henrique Sabino de; BELARMINO, Ana Gabriela. Foreign Policy versus Migration Legislation: The case of Brazil (1979-2017). Brazilian Political Science Review, São Paulo, v. 16, n. 1, p. e0005, 2022.

MOURA, Marya Eduarda Camargo de; DALL'OMO, Paola Pagote; FONTANA, Odisséia Aparecida Paludo. O conceito de cidadania cosmopolita diante do fenômeno das migrações transnacionais. In: Seminário de Pesquisa sobre Migração (UFFS), v. 1, n. 1, p. 115-130, 2024.

PÉREZ-SORIA, Judith; CADENA INOSTROZA, Cecilia. Ciudadanía y movilidad humana: los derechos de las personas más allá de la pertenencia al Estado nación. Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales, México, v. 67, n. 246, p. 183-204, 2022.

RAMOS, Davidson Afonso de; MEDEIROS, Marcelo de Almeida; VALE, Teresa Cristina. Migração, direitos humanos e cidadania pós-nacional no Brasil: o Estatuto do Estrangeiro versus a Lei de Migração. Revista Pensamento e Sociedade, v. 1, n. 1, p. 66-93, 2025.

SILVA, Ariadne Celinne de Souza e; SILVA, Celeida Maria Costa de Souza e. Migrações internacionais, direitos humanos e cidadania. Série-Estudos, Campo Grande, v. 29, n. 66, p. 287-305, 2024.

SILVA, Evelise Zampier da; KAUCHAKJE, Samira. Governança global das migrações internacionais: um caminho possível? Interações, Campo Grande, v. 24, n. 4, p. 101-113, 2022.

SOSNOWSKI, Marika; KLEM, Bart. Legal identity in a looking-glass world: documenting citizens of aspirant states. Citizenship Studies, v. 27, n. 7, p. 761-778, 2023.

TOLEDO, Felipe. Patriotismo constitucional e o universalismo dos direitos: limites jurídicos estatais. Constitutional Law, v. 15, n. 2, p. 89-105, 2026.

YANG, Shen. Contesting Nationalism: Global Citizenship and Chinese Identity in Hong Kong. Nations and Nationalism, v. 32, n. 3, p. 1-20, 2026.